MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041/2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei Municipal nº 3.383 de 30 de dezembro de 2020), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para utilização e repasse de recursos oriundos do Governo Federal – Ministério da Cidadania , através da portaria MC n° 580 de 31 de dezembro de 2020.

O recurso foi recepcionado pelo Município através do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo da Programação n° 431110620200001 de autoria do Parlamentar Pedro Westphalen, o qual será repassado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguari.

Para a operacionalização e execução da Emenda Parlamentar e o repasse do recurso a entidade indicada deverá elaborar plano de trabalho com a constituição de objeto típico de parceria regido pela Lei Federal 13.019/2014, desde seu planejamento até a prestação de contas nos termos do artigo 22 da citada norma, com a constituição de objeto típico de parceria que deverá utilizar o recurso de acordo.

O recurso está depositado em conta bancária especifica junto ao Banco do Brasil , agência 0855-9 (Jaguari), conta corrente número 13.257-8.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2021 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari, RS, 03 de dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO:56242808072

Assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO:56242808072
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22949096000171, CN=ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO:56242808072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.03 09:06:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito do Município de Jaguari.

PROJETO DE LEI Nº xxx/2021

"Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, no valor de R$ 50.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2021, editado pela Lei Municipal nº 3.383, de 30/12/2020, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 10 – SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VÍNCULO: 1187 – SIGTV – ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO
PROJETO: 0015 – APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS – APAE
33.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso:

a) a "TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – Ministério Cidadania via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV no valor de R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), XX DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: / /

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,
Secretário de Administração.